



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

APROVADO

EM 22/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 727 DATA: 22/04/25

ENCARREGADO: Elisande

MOÇÃO DE APOIO Nº02/2025

Os vereadores que esta subscreve, vem na forma do Art. 156, correspondente a moção em que sugeria a manifestação da Câmara, apoiando, prestando solidariedade ou repudiando determinado acontecimento, demonstrar apoio ao Projeto de Lei nº 320, de 2025, do senador Luis Carlos Heinze PP/RS, que dispõe sobre a securitização das dívidas de produtores rurais cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021.

Justificativa

Venho respeitosamente à presença dos nobres colegas solicitar apoio para esta moção em pro do projeto do senador Heinze.

Destacamos que o momento é grave e o campo precisa de ajuda!

Sinalizamos que senador protocolou, no dia 06/02/2025, o projeto de lei que institui um programa de securitização que beneficiará produtores rurais afetados por eventos climáticos, como enchentes e secas. O projeto prevê um prazo de 20 anos para o pagamento das dívidas, bonificação de até 30% para adimplentes, taxa de juros que varia de 1% a 3% ao ano, além da criação de um fundo garantidor e de uma linha de crédito.

A recorrência de eventos climáticos extremos nos últimos anos tem impactado severamente a produção agropecuária em diversas regiões do Brasil, comprometendo a capacidade de pagamento dos produtores rurais e ameaçando a continuidade das atividades econômicas do setor. As perdas geradas por estiagens prolongadas, enchentes e outros desastres naturais resultaram em elevados níveis de endividamento, agravando ainda mais a vulnerabilidade do setor rural e colocando em risco a segurança alimentar, o abastecimento do mercado interno e, conseqüentemente, o aumento no preço dos alimentos nas prateleiras dos supermercados.

Diante desse cenário, a presente proposição visa oferecer um mecanismo estruturado de securitização das dívidas agropecuárias, garantindo um prazo adequado para a recuperação dos produtores e permitindo a manutenção do crédito rural como instrumento fundamental para a recuperação do setor.

A medida se fundamenta em experiência bem-sucedida da securitização anterior - leis nº 9.138/1995 e 10.437/2002 -, que estabeleceram modelos de renegociação com prazos diferenciados, juros subsidiados e mecanismos de incentivo à adimplência. O modelo ora proposto avança ao incorporar novas salvaguardas, oferecendo uma solução mais moderna e ajustada à realidade atual do setor agropecuário.

O projeto contempla produtores rurais, cooperativas agropecuárias e agroindústrias cujos empreendimentos tenham sido impactados por eventos climáticos adversos a partir de 2021, desde que tais perdas sejam comprovadas por laudo técnico agrônomo emitido por profissional habilitado.